



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 13 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DA REDE E-TEC BRASIL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, torna pública a abertura das inscrições ao processo de formação de cadastro de reserva para a função de tutor a distância, a fim de atuar nos cursos técnicos, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail redetecbrasil@ifnmg.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Períodos das inscrições: **15/02/2013 a 27/02/2013**.
- 2.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFNMG (<http://ava.ifnmg.edu.br>) e

o envio via Sedex, tendo o dia **28 de fevereiro de 2013** como data limite para postagem, da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária preenchida e assinada, disponível no Anexo III;
- c) Curriculum Lattes atualizado;
- d) Uma (1) fotografia 3x4;
- e) Cópias dos comprovantes de formação acadêmica;
- f) Cópias dos comprovantes de experiência profissional.

2.3. Os documentos deverão ser encaminhados, via Sedex, para o seguinte endereço:

Coord. Geral da Rede e-Tec Brasil no IFNMG

AC: Ramony Maria Silva Reis Oliveira

Rua Gabriel Passos, 259 - Centro

Montes Claros/MG - CEP: 39.400-112

2.4 O candidato poderá se inscrever para mais de um curso. Entretanto, para cada curso pleiteado, ele deverá realizar uma inscrição online e encaminhar, via Sedex, a ficha de inscrição assinada juntamente com os documentos comprobatórios como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo. O candidato que optar por mais de uma inscrição poderá enviar todas as inscrições, juntamente com os seus documentos comprobatórios, em um único SEDEX.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas para atender as necessidades na tutoria à distância para as disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Eletroeletrônica, Informática para Internet, Logística, Meio Ambiente, Secretariado, Segurança do Trabalho e Serviços Públicos, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, conforme distribuição descrita no Anexo I;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. Somente poderão concorrer a uma vaga de tutor presencial, o candidato que atenda os seguintes critérios:

- a) Ser servidor público das redes municipal, estadual ou federal.
- b) Formação mínima exigida apresentada no Anexo II deste Edital e Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 (um) ano (Resolução CD/FNDE nº18/2010

art. 7º, VIII); e

c) Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

4.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e/ou Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos a tutores para os Cursos Técnicos da Rede e-Tec Brasil/FNDE seguirá o cronograma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
5.1.1	Publicação do edital	15/02/2013
5.1.2	Período das Inscrições	15 a 27/02/2013
5.1.3	Postagem da documentação	Até dia 28/02/2013
ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE		
5.1.4	Resultado Preliminar	14/03/2013
5.1.5	Apresentação de Recursos	15/03/2013
RESULTADO FINAL		
5.1.6	Homologação e Publicação	18/03/2013
5.1.7	Capacitação presencial	A ser divulgado

A capacitação obrigatória dos tutores será realizada em Montes Claros, com as despesas decorrentes de viagens, alimentação, hospedagem ou de qualquer outra natureza, correndo por conta do candidato.

A carga horária da capacitação será de 10 horas. Haverá ainda um segundo momento online no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFNMG (<http://ava.ifnmg.edu.br>).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo seletivo compreenderá análise do currículo, como etapa única, classificatória;

6.2. Os currículos dos candidatos serão analisados por banca examinadora constituída no âmbito da Diretoria de EAD;

6.3. A Diretoria de EAD ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não

previstas neste edital;

6.4. O resultado da análise do currículo vitae será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFNMG (<http://ava.ifnmg.edu.br>), conforme definido no subitem 5.1.4.

6.5 A análise dos currículos terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme especificado no Anexo IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I - Ser servidor do Instituto Federal do Norte Minas.
- II - Ter atuado na Rede e-Tec/FNDE anteriormente.
- III - Maior tempo de experiência em EAD.
- IV - O candidato com maior número de filhos.
- V- Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade.

7.3. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme descrito no subitem 6.5 e no Anexo IV.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado de qualquer etapa;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através de formulário eletrônico que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFNMG (<http://ava.ifnmg.edu.br>).

8.3. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.4. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos;

8.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pela Diretoria de Educação a Distância do IFNMG e publicado no será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFNMG (<http://ava.ifnmg.edu.br>), conforme

cronograma estabelecido no item 5;

9.2. Havendo desligamento do tutor, facultar-se-á à Diretoria de Educação a Distância do IFNMG, substituí-lo convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o cargo;

9.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1. O curso de capacitação de tutores será realizado conforme cronograma estabelecido no item 5 e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação;

10.2. O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária de trabalho do tutor é de 20 horas semanais e será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos;

11.2 A referida carga horária será cumprida na sede da Diretoria de Educação a Distância, localizada no seguinte endereço:

Rua Santa Terezinha, 45 – B. Cidade Nova

Montes Claros – MG

CEP: 39400-000

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010;

12.2 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto do exercício de sua função;

12.3 É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

12.4 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por interesse da Instituição e após

ampla motivação.

13. DOS REQUISITOS PARA VINCULAÇÃO COMO BOLSISTA

- 13.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 13.2. Apresentar as cópias dos documentos descritos no subitem 2.2 em conjunto com seus originais e/ou cópias autenticadas na ocasião da contratação;
- 13.3. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil;
- 13.4. Ter formação conforme especificado no Anexo I;
- 13.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- 13.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela Diretoria de Educação a Distância;
- 13.7. No caso de servidor do IFNMG, atender às resoluções internas e a legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária;
- 13.8. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à tutoria.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

São atribuições do tutor a distância:

- ✦ acompanhar os alunos em todas as disciplinas do período;
- ✦ orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- ✦ registrar o progresso, as dificuldades e os resultados obtidos pelos alunos sob sua responsabilidade no portfólio, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Tutoria;
- ✦ discutir, por meio de orientação do Professor Formador de cada disciplina, sobre os conteúdos de cada área do conhecimento;
- ✦ acompanhar a avaliação da aprendizagem dos alunos e outros procedimentos;
- ✦ acompanhar o Plano de Estudo Individualizado junto ao acadêmico, dando-lhe todo o suporte necessário à superação de suas dificuldades;
- ✦ propor formas auxiliares de estudo;
- ✦ orientar os alunos sobre a importância da pesquisa científica;
- ✦ incentivar debates e produções individuais e coletivas;
- ✦ auxiliar o professor formador na promoção de videoconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- ✦ cumprir com pontualidade os horários de atendimento de acordo com o cronograma

definido pela Coordenação do Curso;

- ⤴ consolidar os dados da Avaliação *On-line*;
- ⤴ pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem na plataforma; e
- ⤴ ir se necessário, ao polo presencial para realizar reuniões sob sugestões e orientações do professor formador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;

15.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa;

15.3. Os candidatos classificados neste edital, poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade;

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação;

15.5. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

Montes Claros/MG, 15 de fevereiro de 2013



Prof. Antônio Carlos Soares Martins
Diretor de Educação a Distância/IFNMG

ANEXO I**Distribuição de vagas por curso**

Curso	Polo	Nº de vagas por polo	Nº total de vagas
Técnico em Administração	Almenara	2	6
	Arinos	2	
	Januária	1	
	Salinas	1	
Técnico em Secretariado	Almenara	2	5
	Arinos	1	
	Januária	1	
	Montes Claros	1	
Técnico em Segurança do Trabalho	Arinos	2	4
	Januária	1	
	Salinas	1	
Técnico em Serviços Públicos	Arinos	2	3
	Salinas	1	
Técnico em Logística	Arinos	1	4
	Januária	1	
	Montes Claros	1	
	Pirapora	1	
Técnico em Meio Ambiente	Almenara	1	7
	Araçuaí	1	
	Arinos	1	
	Januária	1	
	Montes Claros	1	
	Pirapora	1	
	Salinas	1	
Técnico em Eletroeletrônica	Montes Claros	1	2
	Pirapora	1	
Técnico em Informática para Internet	Almenara	1	6
	Araçuaí	1	
	Arinos	1	
	Januária	1	
	Montes Claros	1	
	Salinas	1	

ANEXO II

Requisitos de habilitação específicos por curso

Curso	Habilitação mínima exigida
Técnico em Administração	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio no eixo tecnológico Gestão e Negócios ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Administração, Contabilidade, Comércio Exterior, Economia ou Engenharia de Produção.
Técnico em Secretariado	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio no eixo tecnológico Gestão e Negócios ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Administração, Letras ou Secretariado.
Técnico em Segurança do Trabalho	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou Curso Superior em Segurança do Trabalho ou Curso Superior em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho.
Técnico em Serviços Públicos	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio no eixo Gestão e Negócios ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia de Produção, ou Curso Superior em qualquer área com pós-graduação em Gestão Pública.
Técnico em Logística	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio em Logística ou Curso Superior em Administração, Contabilidade, Comércio Exterior ou Economia ou Curso Superior em qualquer área com pós-graduação em Logística.
Técnico em Meio Ambiente	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio na área de Meio Ambiente ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Ecologia, Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia ou Ciências Biológicas.
Técnico em Eletroeletrônica	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, Eletrônica, Eletrotécnica, Automação ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação.
Técnico em Informática para Internet	Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio na área de Informática ou ter concluído ou estar cursando a partir do 5º semestre do Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
portador (a) do CPF n.º _____ e matrícula n.º _____,
declaro que tenho disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como bolsista do
programa Rede e-Tec Brasil, junto à Diretoria de Educação a Distância do IFNMG, sem
prejuízo de minhas funções normais na Instituição de origem.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do programa, além
das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO IV

BAREMA

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Docência na Educação a Distância	1,0 por ano	10
b)	Tutoria na Educação a Distância	1,0 por ano	10
c)	Ocupante em outra função na área de Educação a Distância	1,0 por ano	10
Valor máximo atribuído ao item 1		Subtotal	30 pontos

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Acima de 1(um) ano de efetivo exercício em docência no IFNMG	1,0 por ano	10
b)	Acima de 1(um) ano de efetivo exercício em docência em instituições educacionais federais (exceto IFNMG), estaduais ou municipais	1,0 por ano	5
c)	Acima de 1(um) ano de efetivo exercício em outras funções no IFNMG	1,0 por ano	10
d)	Acima de 1(um) ano de efetivo exercício em outras funções em instituições educacionais federais (exceto IFNMG), estaduais ou municipais	1,0 por ano	5
Valor máximo atribuído ao item 2		Subtotal	30 pontos

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	
ITEM			
a)	Curso Superior de Licenciatura	5	
b)	Curso de aperfeiçoamento em tutoria(acima de 100 horas) - concluído	10	
c)	Curso de aperfeiçoamento em tutoria(acima de 100 horas) - em andamento	5	
d)	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de EaD	10	
e)	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de EaD	10	
Valor máximo atribuído ao item 3		Subtotal	40 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	100
---	------------